



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
Pernambuco

LEI N.º 775/2000

Ementa : Autoriza o Poder Executivo a modificar a redação da Lei 753 /99 , de 04 de junho de 1999 , nos seus artigos 1.º e 2.º e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso, sobre terreno medindo 5x20 à Senhora Marinalva Alves de Lima Marreca, no Loteamento Cidade Jardim, Lote 09, Quadra 21, ensejando, com isso, recompensa.

Artigo 2.º - Fica o Donatário responsável pela alienação do bem, ou seja, pode vender, permutar, fazer doação ou outra qualquer forma de transferência, independente de qualquer questão judicial.

Artigo 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2000


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito